

EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA

ANEXO I

O Edital Mundo Afora concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas, grupos, companhias e profissionais da área Cultural do Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

CATEGORIA A -CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação internacional de artistas, grupos, coletivos e companhias, oriundas do Estado de Goiás, considerando convites e participações em programações de espaços internacionais já confirmadas.

A **CATEGORIA A** tem como objetivo possibilitar a participação de artistas goianos em programações de espaços e eventos culturais internacionais, ampliando a visibilidade e o alcance da arte produzida no Estado e proporcionando oportunidades para que os artistas interajam com públicos e profissionais de diferentes partes do mundo.

A ação cultural (espetáculo ou a exposição) não poderá ser inédita.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e

eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.
- A circulação deve ser proposta para a circulação em eventos ou espaços culturais no âmbito internacional, com o intuito de inclusão da apresentação de seu trabalho na programação a ser realizada. Desta forma, o proponente deve apresentar a carta convite ou e-mail de aceite do espaço, comprovando a ciência e o interesse do ente internacional em acolher seu trabalho.
- O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro, alimentação, vistos, entre outros, necessária para a realização da circulação internacional do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) palestra gratuita ministrada pelo artista, grupo ou companhia, na qual relatarão suas experiências na circulação internacional. A palestra será destinada aos artistas e grupos artísticos de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 04 (quatro) projetos, com o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$

1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplado
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente e do grupo e companhia com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da circulação internacional do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes do evento ou espaço no qual o artista, grupo ou companhia apresentará seu trabalho.
- Apresentar a carta convite recebida ou e-mail de aceite, devendo ser apresentado pelo artista, grupo ou companhia, enviado pelo evento ou espaço cultural internacional, propondo a inclusão da apresentação de seu trabalho na programação a ser realizada. Esta carta servirá como comprovação do interesse do ente internacional em receber o trabalho do artista, grupo ou companhia.
- Enviar o link do vídeo de registro do trabalho na íntegra a ser apresentado na circulação.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em

arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item A.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

CATEGORIA B-RESIDÊNCIAS, INTERCÂMBIO E CO-CRIAÇÃO

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham uma residência, o intercâmbio ou a co-criação envolvendo artistas e grupos artísticos goianos e artistas, grupos e espaços fora do Brasil.

As propostas devem contemplar ações que ofereçam aos criadores goianos a oportunidade de imersão em contextos culturais diversos, proporcionando experiências enriquecedoras e facilitando a troca de conhecimentos. Estas iniciativas poderão também incluir o desenvolvimento de novas obras e projetos colaborativos, fortalecendo as conexões globais e ampliando o alcance da arte goiana.

A **CATEGORIA B** visa promover ambientes dinâmicos de colaboração internacional que enriqueça o cenário artístico local e crie oportunidades de crescimento internacional para os participantes. O objetivo é formar parcerias com artistas, grupos e espaços culturais de fora do Brasil, promovendo a troca cultural e incentivando a criação coletiva, o que permitirá uma integração mais profunda da arte de Goiás no panorama internacional.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área Cultural.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO

PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.
- O projeto deve ser proposto a partir do acordo entre o artista, grupo ou companhia proponente e um artista, grupo, companhia ou espaço cultural de fora do país, com o intuito de realizar ações de residência, intercâmbio e co-criação, que proporcionem o aprimoramento de técnicas, a troca de conhecimento e/ou o desenvolvimento de uma nova criação. Estas ações devem ser detalhadas no formulário de inscrição enviado.
- O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização do projeto.
- O proponente deve apresentar um documento assinado (podendo ser e-mail) pelo artista, grupo, companhia ou espaço cultural de fora do país, com o qual efetuará a parceria para realização do projeto.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) palestra gratuita ministrada pelo artista, grupo ou companhia, na qual relatarão suas experiências internacional. A palestra será destinada aos artistas e grupos artísticos de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação

apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização do intercâmbio, residência ou a co-criação internacional do artista, grupo ou companhia goiano ou da vinda do artista, grupo ou companhia estrangeira em Goiás.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes sobre o artista, grupo, companhia ou espaço com o qual o artista, grupo ou companhia realizarão o projeto.
- Apresentar um documento assinado (podendo ser e-mail) pelo artista, grupo, companhia ou espaço cultural de fora do país, com o qual efetuará a parceria para realização do projeto.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link

específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item A.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

CATEGORIA C-PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS PARCEIROS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas, grupos e companhias artísticas goianas de circo, dança ou teatro no Festival de Avignon, que será realizado na cidade de Avignon (França) em julho de 2025.

Os artistas, grupos e companhias artísticas goianas farão 21 apresentações no Festival, podendo participar de rodas de conversas e palestras.

A CATEGORIA C tem como objetivo possibilitar a participação de artistas goianos na programação de um dos maiores eventos de artes cênicas do mundo, ampliando a visibilidade e o alcance da arte produzida no Estado e proporcionando oportunidades para que os artistas interajam com públicos e profissionais de diferentes partes do mundo.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses, contando com a contrapartida.
- A proposta deverá inserir no custeio, obrigatoriamente, passagem aérea, seguro, tradutores, hospedagem e alimentação (na cidade de Avignon por 30 dias), produção local e divulgação local (cartazes).
- O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) palestra gratuita ministrada pelo artista, grupo ou companhia, na qual relatarão suas experiências na circulação internacional A palestra será destinada aos artistas e grupos artísticos de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente e do artista, grupo, coletivo e companhia com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.

Enviar o link do vídeo de registro do trabalho na íntegra a ser apresentado na circulação.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item A.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

O proponente deverá ter passaporte válido para apresentar no momento da entrega dos documentos da Etapa 2 ou protocolo de emissão do passaporte.

CATEGORIA D-PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE NEGÓCIOS

D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas e profissionais goianos, atuantes nas artes e na cultura em geral, em feiras de negócios na área das artes, realizados fora do Brasil.

A **CATEGORIA D** tem como objetivo possibilitar a presença de artistas e profissionais goianos em feiras internacionais de negócios dedicadas às artes. A iniciativa visa ampliar a visibilidade e o alcance da arte produzida em Goiás, proporcionando oportunidades para que os participantes interajam com profissionais, programadores e compradores de diferentes partes do mundo. Esta categoria visa abrir novos caminhos e mercados para a arte goiana, fomentando conexões valiosas e expandindo as possibilidades de crescimento e reconhecimento internacional.

D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista ou profissional deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo em até 12 (doze) meses.
- A participação na feira de negócios deve ser proposta (inserindo o site da feira e com possíveis datas de participação) para que o proponente apresente seus produtos artísticos ou projetos culturais desenvolvidos, ampliando sua rede de circulação, distribuição e difusão de seu trabalho.
- O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro, pagamento de taxas de participação e alimentação necessária para a realização da viagem do artista ou profissional.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação do artista ou profissional, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) palestra gratuita ministrada pelo artista ou profissional, na qual relatará suas experiências na participação na feira de negócios. A palestra será destinada aos artistas e profissionais das artes de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

D.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 08 (oito) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

D.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro, taxas de participação e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item B.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

**CATEGORIA E- BOLSA DE FORMAÇÃO INTERNACIONAL
AUDIOVISUAL | REINO UNIDO**

E.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de profissionais da área de cinema em bolsa de estudos na Bath School of Art, Film and Media durante o período de 6 meses, no Reino Unido.

A **CATEGORIA E** tem como objetivo possibilitar uma formação internacional aos estudantes do curso de Audiovisual da Universidade Estadual de Goiás e do Instituto Federal de Goiás.

E.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O profissional ou estudante deve obrigatoriamente estar matriculado em um dos cursos de Audiovisual da Universidade Estadual de Goiás ou do Instituto Federal de Goiás no momento da inscrição.

E.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA E**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante os meses de setembro de 2025 a fevereiro de 2026, seguindo o calendário letivo da Bath School of Art, Film and Media.
- Até o dia 15 de maio, o proponente estudante deverá estar com toda documentação, prova de inglês, visto, passagem para realizar a matrícula, que será até o dia 31 de maio de 2025. Caso o proponente/estudante não apresente a documentação acima para realizar a matrícula, não poderá

mais participar da formação e terá que devolver o recurso.

- No formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à participação do aluno na Bath School of Art, Film and Media. Além disso, a planilha orçamentária deve conter todos os custos da formação na universidade (valor integral do projeto). Os valores estão na tabela abaixo, com valores indicativos em libras.

ITEM	VALOR
Custo de Vida	£ 2.700,00
Alimentação	£ 700,00
Lavanderia e Limpeza	£ 200,00
Transporte Interno	£ 300,00
Telefone	£ 200,00
Artigos de Higiêne Pessoal	£ 100,00
Remédios e outros	£ 200,00
Atividades Sociais	£ 700,00
Materiais do curso	£ 300,00

- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referente à sua documentação necessária para a realização da viagem, como emissão de passaporte, visto e seguro de viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) oficina gratuita ministrada pelo proponente, na qual relatará suas experiências e trará um panorama dos principais conteúdos estudados durante o curso realizado. A palestra será destinada aos artistas e profissionais das artes de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citadas acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

E.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

E.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA E**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 02 (dois) anos
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.
- Incluir na planilha orçamentária os custeios obrigatórios do quadro constante no item E.3
- Inserir as informações que são obrigatórias no item E.3
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE:

Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item B.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).

O proponente deverá apresentar até abril de 2025, certificado equivalente ao CEFR B2 (Prova de eficiência em Inglês). Caso não apresente, o proponente terá

que devolver o recurso.

Apresentar o passaporte na Etapa 2 ou o protocolo de solicitação do passaporte.

CATEGORIA F- FORMAÇÃO INTERNACIONAL

F.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de profissionais da área da cultura em cursos de formação em instituições fora do país, de acordo com a linguagem e o desejo de especialização do proponente. Nesta categoria, o proponente deverá indicar a instituição onde propõe realizar o curso.

A CATEGORIA F tem como objetivo possibilitar uma formação internacional para profissionais goianos da área da cultura em um curso com duração mínima de 50 horas

F.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O profissional deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades na área Cultural.

F.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA F**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o período máximo de até 12 (doze) meses.
- O projeto deve ser conduzido com o intuito de buscar o aprendizado e o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades do profissional na área

cultural, de acordo com o setor ou linguagem em que atua. O objetivo é aprimorar suas criações e o desenvolvimento de seu trabalho em Goiás, buscando um curso com carga horária mínima de 50 horas.

- O Formulário de Inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, matrícula, taxas, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista ou profissional, bem como a cobertura de taxas de inscrição, valor do curso, entre outros custos referentes à instituição de ensino escolhida.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referente a sua documentação necessária para a realização da viagem, como emissão de passaporte, visto e seguro de viagem.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente 01 (uma) oficina gratuita ministrada pelo proponente, na qual relatará suas experiências e trará um panorama dos principais conteúdos estudados durante o curso realizado. A palestra será destinada aos artistas e profissionais das artes de sua cidade, tendo como objetivo de promover a difusão e as oportunidades de internacionalização no campo das artes.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

F.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

F.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA F**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO** que ofertará o curso, incluindo o site onde o avaliador possa encontrar o curso proposto.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

IMPORTANTE: Se necessário, as informações obrigatórias solicitadas no item B.3 deste Anexo I poderão ser anexadas em um único arquivo PDF (de até 20 MB).